



**Instrutora: Sabrina Cavalcante**

Gestora do Departamento Fiscal da Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S. Professora de Legislação Tributária e Coordenadora Adjunta do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Stella Maris - Oboé. Professora de Planejamento Tributário no curso de Pós – Graduação em Finanças Públicas e Direito Tributário da ISES – Instituto Sapientia de Educação Superior. Contadora formada pela Universidade Federal do Ceará – UFC e Pós-graduada em Contabilidade e Planejamento Tributário pelo CETREDE - UFC. Consultora com mais de 10 anos de experiência, atuando na área tributária nos âmbitos federal, estadual e municipal.



**SPED FISCAL:**

**ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
E SUA APLICABILIDADE NO DIA A DIA  
DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**

**CRC-CE: 25/01/2011**

## SPED FISCAL

A Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped.

Fonte:



## SPED FISCAL

O SPED funciona a partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com o leiaute estabelecido em Ato COTEPE, informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA) fornecido pelo Sped.

Fonte:



## SPED FISCAL

- **Como pré-requisito para a instalação do Programa Validador e Assinador, o PVA, é necessária a instalação da máquina virtual do Java. Após a importação, o arquivo poderá ser visualizado pelo próprio Programa Validador, com possibilidades de pesquisas de registros ou relatórios do sistema.**
- **A omissão de informações poderá acarretar penalidades e a obrigatoriedade de rerepresentação dos arquivos.**

## SPED FISCAL

- **Outras funcionalidades do PVA: digitação, alteração, assinatura digital da EFD, transmissão do arquivo, exclusão de arquivos, geração de cópia de segurança e sua restauração.**
- **A periodicidade de apresentação do arquivo é mensal, com vencimento no dia 15 de cada mês subsequente. Importante salientar que a data inicial e final do arquivo deve ser sempre o primeiro e o último mês, com exceção somente para início ou encerramento de atividade.**

## SPED FISCAL

### HISTÓRICO

**2003 - Emenda Constitucional nº 42 – 19/12/03**

... XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exercidas por servidores de ... e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### HISTÓRICO

**2004 – I ENAT (Encontro Nacional de Administradores Tributários) em Salvador-BA, cujo objetivo era encontrar soluções conjuntas nas três esferas de Governo, que promovessem maior integração administrativa;**

**2005 – II ENAT em São Paulo, os representantes assinaram os protocolos de cooperação n 02 e n 03 com o objetivo de desenvolver e implantar o Sistema Público de Escrituração Digital e a Nota Fiscal Eletrônica.**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### HISTÓRICO

**2006** – E instituída a Escrituração Fiscal Digital – EFD pelo Convenio ICMS 143.

**2007** – Através do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), onde consta no tópico referente ao Aperfeiçoamento do Sistema Tributário, a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no prazo de dois anos pelo Decreto 6.022.



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### HISTÓRICO

**2008** – Os Atos Cotep 09, 19, 30 e 45 dispõem sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

**2009** – Divulgada a relação de empresas obrigadas à EFD em janeiro de 2009. Prorrogado o prazo para 30 de setembro.



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## HISTÓRICO

**2010** – Ajuste SINIEF 07 de 09 de julho de 2010 - Altera o Ajuste SINIEF 08/97, que institui documento destinado ao controle de crédito de ICMS do ativo permanente.



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## OBJETIVO

- ✓ **Eliminar a redundância de informações por meio da padronização das Obrigações Acessórias**
- ✓ **Uniformizar as informações prestadas pelo contribuinte às diversas unidades federadas**
- ✓ **Reduzir os custos das empresas com a racionalização e simplificação das Obrigações Acessórias**
- ✓ **Base de dados única e compartilhada**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## PROJETOS ABRANGIDOS

- ✓ **NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)**
- ✓ **NFS-e (Nota fiscal de Serviços Eletrônica)**
- ✓ **CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico)**
- ✓ **Sped Fiscal: Escrituração Fiscal Digital-EFD;**
- ✓ **Sped Contábil: Escrituração Contábil**
- ✓ **Digital – ECD; Central de Balanço**
- ✓ **e-Lalur;**
- ✓ **Fcont;**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## Abrangência



# SPED FISCAL

## LEGISLAÇÃO

**Legislação: Convênio ICMS nº 143 de 15/12/2006 e Ajuste SINIEF nº 02 de 03/04/2009. Institui a EFD: conjunto da escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da RFB, bem como, no registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.**

**A EFD é de uso obrigatório para os contribuintes ICMS ou do IPI**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## LEGISLAÇÃO

**Convênio ICMS nº 143 de 15/12/2006 e Ajuste SINIEF nº 02 de 03/04/2009:**

✓ **O contribuinte deverá manter EFD distinta para cada estabelecimento.**

✓ **O arquivo digital conterá as informações do(s) período(s) de apuração dos impostos (ICMS e IPI) ocorridos durante o mês civil e será gerado, assinado e transmitido ao Sped, devendo o contribuinte manter cópia do arquivo transmitido (.txt) e os documentos fiscais que deram origem à EFD pelo prazo estabelecido pela legislação de cada UF e RFB. Não é a cópia de Segurança.**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**



# SPED FISCAL

## LEGISLAÇÃO

### **Ajuste SINIEF 02/2009 – Escrituração Fiscal**

**Escrituração Fiscal Digital: O arquivo digital da EFD será gerado pelo contribuinte de acordo com as especificações do leiaute definido em Ato COTEPE e conterá a totalidade das informações econômico-fiscais e contábeis correspondentes ao período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês civil, inclusive.**

**Em resumo: no arquivo deverão constar escriturados todos os documentos emitidos ou recebidos, a qualquer título.**



# SPED FISCAL

## LEGISLAÇÃO

✓ **Obrigatoriedade da EFD a partir de 1º jan 2009: Ato COTEPE nº 19 de 17 de junho de 2009.**

✓ **Legislação: Ato COTEPE 09/08, Ato COTEPE 19/08, Ato COTEPE 30/08, Ato COTEPE 45/08, Ato COTEPE 38/09 e Ato COTEPE 47/09, Ato COTEPE 22/10, 41/10, 46/10.**

✓ **PVA disponibilizado versão 2.0.13**

✓ **Guia Prático da EFD**

✓ **Disponíveis para download no site :**

[//www1.receita.fazenda.gov.br/sped-fiscal/download.htm](http://www1.receita.fazenda.gov.br/sped-fiscal/download.htm)



## SPED FISCAL

### ASSINATURA DIGITAL – CERTIFICADO DIGITAL

- ✓ **O Certificado Digital é uma credencial que identifica uma entidade, seja ela empresa, pessoa física, máquina, aplicação ou site na web.**
- ✓ **Documento eletrônico seguro, permite ao usuário se comunicar e efetuar transações na internet de forma mais rápida, sigilosa e com validade jurídica.**
- ✓ **O arquivo de computador gerado pelo Certificado Digital contém um conjunto de informações que garante a autenticidade de autoria na relação existente entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação.**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### ASSINATURA DIGITAL – CERTIFICADO DIGITAL

**Para Fins de Assinatura da Escrituração Fiscal Digital, são válidos os seguintes tipos de certificados:**

- ✓ **e-CNPJ – Um único certificado poderá assinar por toda a empresa;**
- ✓ **e-CPF do Representante legal da empresa perante a RFB;**
- ✓ **e-CPF de procurador (cadastrado no site Serviços e-CAC).**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## ASSINATURA DIGITAL – CERTIFICADO DIGITAL

- ✓ Os Certificados Digitais são compostos por um par de chaves (Chave Pública e Privativa) e a assinatura de uma terceira parte confiável - a Autoridade Certificadora – AC.
- ✓ Os certificados A1 e A3 são os mais utilizados, sendo que o primeiro é geralmente armazenado no computador do solicitante, enquanto que o segundo é guardado em cartões inteligentes (*smartcards*) ou tokens protegidos por senha.
- ✓ A aquisição do e-CPF ou do e-CNPJ é feita em entidades conveniadas à Receita Federal, como **Certisign** e **Serasa**. Os preços variam de acordo com a empresa e com o tipo de certificado (A1 ou A3).



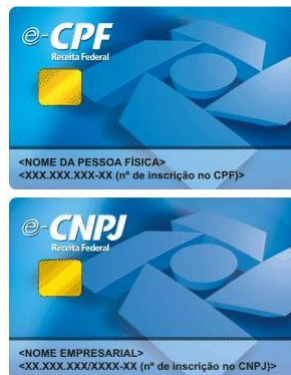
**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## ASSINATURA DIGITAL – CERTIFICADO DIGITAL

### Tipos de certificados da ICP-Brasil

#### Cartões inteligentes



#### Tokens Criptográficos



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### LIVROS ABRANGIDOS

**A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL SUBSTITUI A ESCRITURAÇÃO E IMPRESSÃO DOS SEGUINTE LIVROS:**

- ✓ **Registro de Entradas**
- ✓ **Registro de Saídas**
- ✓ **Registro de Apuração ICMS**
- ✓ **Registro de Apuração do IPI**
- ✓ **Registro de Inventário**
- ✓ **CIAP – Livro de Controle de Crédito de ICMS do Ativo**
- ✓ **Imobilizado ( a partir de Jul/2010, Convênio 38/2009)**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

- ✓ **Ficam obrigados à Escrituração Fiscal Digital (EFD) os contribuintes do ICMS, usuários ou não de PED;**
- ✓ **O arquivo digital conterá as informações dos períodos de apuração do ICMS e será transmitido até o dia 15 do mês subsequente ao do período informado;**
- ✓ **O contribuinte poderá efetuar a remessa de arquivo com vista à retificação de arquivo anteriormente remetido, até 180 (cento e oitenta) dias do prazo de envio.**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### MULTA PELO NÃO ENVIO:

**ART. 123, inciso VI, alínea e)**

**e) deixar o contribuinte, na forma e nos prazos regulamentares, de transmitir a Escrituração Fiscal Digital - EFD, quando obrigado, ou a Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, ou outra que venha a substituí-la: multa equivalente a:**

- 1- 600 (seiscentas) UFIRCE's por cada período de apuração, quando se tratar de contribuinte inscrito sob o Regime Normal de Recolhimento;**
- 2- 200 (duzentas) UFIRCE's por documento, quando se tratar de contribuinte enquadrado no Regime de Empresa de Pequeno Porte - EPP;**
- 3- 100 (cem) UFIRCE's por documento, quando se tratar de contribuinte enquadrado no Regime de Microempresa - ME." (NR).**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### ESTRUTURA DO ARQUIVO

- ✓ **Temos três tipos de perfil para envio do arquivo: A, B e C;**
- ✓ **O perfil é determinado pela Sefaz;**
- ✓ **Todas as informações são com os itens de mercadorias/produtos independente de perfil, inclusive Nota Fiscal ao Consumidor e ECF;**
- ✓ **Dispensadas as informações dos itens das NF-e emitidas pelo declarante do arquivo;**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## ESTRUTURA DO ARQUIVO

### **Perfil A**

- NFVC informar nota por nota;
- ECF – por equipamento – cupom por cupom emitido diariamente;
- Convênio 115/03 - Consolidação

### **Perfil B**

- NFVC por intervalo diário;
- ECF – por equipamento – consolidação diária por equipamento;
- Não Convênio 115/03 – documento por documento;



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## ESTRUTURA DO ARQUIVO

### **Totalidade das informações**

- 1 – as informações relativas às entradas e saídas de mercadorias bem como aos serviços prestados e tomados, incluindo a descrição dos itens de mercadorias, produtos e serviços.**
- 2 - as informações relativas à quantidade, descrição e valores de mercadorias e serviços, matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem, produtos manufaturados ou produtos em fabricação, em posse ou pertencentes ao estabelecimento declarante, ou fora do estabelecimento e em poder de terceiros (Inventário) e de terceiros em posse do declarante.**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## ESTRUTURA DO ARQUIVO

### **Totalidade das informações**

#### **Inclui ainda:**

**Nas operações de saídas de mercadorias ou prestação de serviços, quaisquer situação de exceção na tributação do ICMS, IPI, PIS e COFINS, tais como isenção, imunidade, não-incidência, diferimento ou suspensão do recolhimento, deverão ser informados no arquivo digital, indicando-se o respectivo dispositivo legal. (Registro 0450 e C110) .**

**Nas operações de entradas sempre que houver referência a um documento fiscal.**

**Todas as observações do livro fiscal (Reg. C190).**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## ESTRUTURA DO ARQUIVO

### **Blocos:**

**Entre o registro inicial (registro 0000) e o registro final (9999), o arquivo digital é constituído de blocos, cada qual com um registro de abertura, com registros de dados e com um registro de encerramento, referindo-se cada um deles a um agrupamento de documentos e de outras informações econômico-fiscais.**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## ESTRUTURA DO ARQUIVO

### **Blocos:**

- ✓ **Bloco 0 - Abertura, Identificação e Referências**
- ✓ **Bloco C - Documentos Fiscais I - Mercadorias (ICMS/IPI)**
- ✓ **Bloco D - Documentos Fiscais II - Serviços (ICMS)**
- ✓ **Bloco E - Apuração do ICMS e do IPI**
- ✓ **Bloco G - CIAP**
- ✓ **Bloco H - Inventário Físico**
- ✓ **Bloco 1 - Outras Informações**
- ✓ **Bloco 9 - Controle e Encerramento do Arquivo Digital**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# SPED FISCAL

## ESTRUTURA DO ARQUIVO

### **Registros:**

**Os registros da EFD constituem-se da gravação, em meio digital, das informações contidas nos documentos emitidos ou recebidos, a qualquer título, em meio físico ou digital, além de classificações e ajustes efetuados pelo próprio contribuinte e de outras informações de interesse fiscal.**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**



## SPED FISCAL

### GERAÇÃO DO ARQUIVO

A partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com o leiaute, informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA) fornecido pelo Sped.

#### Programa Validador e Assinador

Como pré-requisito para a instalação do PVA é necessária a instalação da máquina virtual do Java. Após a importação, o arquivo poderá ser visualizado pelo próprio Programa Validador, com possibilidades de pesquisas de registros ou relatórios do sistema.

Outras funcionalidades do programa: digitação, alteração, assinatura digital da EFD, transmissão do arquivo, exclusão de arquivos, geração de cópia de segurança e sua restauração.



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### GERAÇÃO DO ARQUIVO

#### Críticas em tempo de recepção:

- ✓ Validar autorização para entrega da EFD:
  - O contribuinte deverá estar cadastrado no Sped e ativo para recebimento da EFD;
- ✓ Validar Perfil para informação da escrituração;
- ✓ Verificar duplicidade do arquivo de EFD;
- ✓ Validar versões utilizadas na geração/validação da EFD:
  - As versões do PVA e do pacote de tabelas devem estar vigentes, conforme definições do controle de versões;
- ✓ Validar signatário da escrituração;
- ✓ Validar data da escrituração;
- ✓ Validar UF do informante da escrituração.



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### Dados técnicos para geração da EFD

**Tabela de código de situação de documento:**

- ✓ **Código Descrição**
- ✓ **00 - Documento regular**
- ✓ **01 - Escrituração extemporânea Documento regular**
- ✓ **02 - Documento cancelado**
- ✓ **03 - Escrituração extemporânea Documento cancelado**
- ✓ **04 - NF-e ou CT-e denegado**
- ✓ **05 - NF-e ou CT-e - numeração inutilizada**
- ✓ **06 - NF Complementar**
- ✓ **07 - Escrituração extemporânea de NF Complementar**
- ✓ **08 - NF emitida por legislação específica ou regime especial**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

### Para Refletir:

**O SPED e todos os seus projetos (NF-e, ECD, EFD etc.) demandam a adaptação de forma integrada da área tributária, contábil, gestão empresarial e da área de tecnologia da informação da empresa.**

**A área tributária deverá estar atenta à necessidade de planejamento tributário da empresa, ao monitoramento das alterações da legislação do SPED que - repita-se - são constantes e, sobretudo, às suas repercussões fiscais. A contabilidade deverá ratificar todos os procedimentos internos de controle de custos, emissão e recebimentos de notas fiscais, com especial atenção aos controles internos afetando diretamente a controladoria da empresa.**

**Neste contexto, a empresa deverá revisar os seus procedimentos fiscais - desejavelmente com auxílio de uma auditoria externa - que cuidará da revisão do sistema fiscal e da própria contabilidade a fim de detectar falhas, e como deveria ser a regra, mas, normalmente não o é, despertar no empresariado a importância da atuação fiscal preventiva, evitando, ou ao menos diminuindo, o passivo tributário.**

...



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

**Pelo exposto, e é o que sempre ressaltamos nas palestras sobre o tema, o empresário deve parar de enxergar o SPED como mais uma obrigação acessória – rotina legal – a ser apresentada ao Fisco, para vê-la como forte ferramenta de gestão que, desde que implantada com o devido cuidado e monitorada por todas as áreas acima elencadas, poderá fornecer à empresa um diferencial perante a concorrência.**

**Contextualizando o SPED com a crise financeira mundial, porque não tomá-lo como instrumento de “enxugamento” de dívidas e passivo tributário, racionalização de gastos com despesas acessórias, e, principalmente, como verdadeiro aparelho que alimentará os gestores da empresa com informações mais precisas e rápidas das várias áreas da empresa?**

Texto “Nova-velha” realidade de GUILHERME FELIPE  
SILVA RIBEIRO, publicado no site:  
<http://www.melocampos.com.br/> em 18 de junho de 2009



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

## SPED FISCAL

**PERGUNTAS E RESPOSTAS:**

**ERROS CORRENTES:**



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**